



LEI Nº 4251/13
Secretaria Executiva

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedita Ma. Avelar Boaventura
- Secretaria Executiva -

LEI Nº 4251, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde – UBS Vereador Francisco Vasques Landim e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

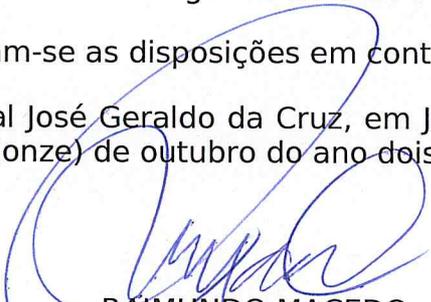
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde – UBS Vereador Francisco Vasques Landim, a UBS localizado na Avenida Virgílio Távora, no Bairro Timbaúba, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 11 (onze) de outubro do ano dois mil e treze (2013)./////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Paulo José de Macedo
Subscrição: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes